

— em que, aliás, se encontra o escrito, nella, que os sobrinhos de André Luiz, sobreviventes da sua abnegação, enterraram no círio que os homens que queriam o fazem abrindo, subtraídos

### Art. 282 e 284 do Código Penal Brasileiro. — Política

26 — 4 — 1945

“(...) Tenho consagrado todas as minhas horas disponíveis ao trabalho de André Luiz. Recebi as mensagens publicadas em “Reformador”, a que te refers. Há dias, ouvi Emmanuel sobre o assunto, sendo que ele aconselhou fossem todas elas (com exceção de algumas) colocadas em futura edição provável do “Novas Mensagens”. Diz ele que não será útil fazer uma nova publicação com esses trabalhos e, de agora em diante, o nosso velho amigo é o “Irmão X” para todos os efeitos, sendo de esperar que ele nos dê algo, de novo, mais tarde, sob esse nome igualmente novo, não é? Recebi ontem a 3<sup>a</sup> edição do “Novas Mensagens”, o que te agradeço e, assim, esperaremos o futuro e teremos bastante tempo para tratar do caso, não achas? A propósito, envio-te a nova mensagem que recebi do “Irmão X”, ontem, e que passo para as tuas mãos. Achei-a muito interessante.

Muito grato pelas notícias do nosso estimado e bom amigo Sr. Figner. Espero em Jesus, que, conforme me contas, possa eu, em breve, ouvi-lo ao telefone. (...)

Muito grato pela notícia do “Parnaso” nas alturas. Creio que é a primeira vez que as suas páginas terão sido lidas em avião, não é mesmo?”

Chico se dedica, como declara, ao novo livro de André Luiz, cujo título ele informa a Wantuil na próxima carta.

Em seguida, refere-se às mensagens de Humberto de Campos e que levariam agora — conforme fora combinado — a assinatura de “Irmão X”. Naturalmente, tanto ele quanto Wantuil têm ainda em mãos algumas mensagens com o verdadeiro nome do célebre escritor brasileiro e, prudentemente, segundo a orientação de Emmanuel, não fariam nova publicação com esses trabalhos. Aguardariam, assim, que com o pseudônimo de Irmão X ele transmitisse outras páginas mediúnicas. Como o próprio Chico diz, estava sendo lançada a 3<sup>a</sup> edição do “Novas Mensagens”, onde consta o nome de Humberto de Campos como autor espiritual.

O último parágrafo do trecho da carta acima refere-se a uma viagem aérea que Wantuil tinha realizado, tendo este informado ao Chico que aproveitara o tempo do percurso para rever provas de máquina de nova edição do “Parnaso de Além-Túmulo”.

“Estou rogando a proteção de Jesus para as tuas providências “anti-282 e 284”. Que Jesus nos proteja, a fim de que possamos intensificar os serviços do bem.”

Chico faz, no texto acima, importante menção ao trabalho verdadeiramente brilhante de Wantuil de Freitas no sentido de conseguir a modificação dos artigos 282 e 284 do Código Penal Brasileiro, os quais atingiam, especialmente, os médiuns curadores. Na defesa destes, isto é, buscando assegurar a todos os médiuns o direito de ajudar o próximo e de praticar a caridade em nome de Jesus,

Wantuil de Freitas irá até ao Presidente da República! Só este fato bastaria para assinalar indelevelmente a presença de Wantuil na História do Espiritismo no Brasil.

Também aqui, valemo-nos do trabalho de Clóvis Ramos, "Documentos e depoimentos para a História do Espiritismo no Brasil", em sua 3<sup>a</sup> parte, publicada em "Reformador" nº 1.836, de março de 1982, transcrevendo um trecho do Relatório de Wantuil de Freitas no período de julho de 1944 a junho de 1945, apresentado à Assembléa Deliberativa da FEB. Primeiro, a explicação de Clóvis Ramos:

"A luta maior foi, e tem sido, contra o que os inimigos do Espiritismo fizeram constar do *Código Penal Brasileiro*, com o fito de atingir os médiuns curadores, que tantos serviços prestavam, e ainda prestam, aos pobres deste País, dando de graça o que de graça recebem, como manda o Evangelho. Lutou, a FEB, com denodo, contra os artigos 282 e 284, do nosso Código em vigor."

E agora a palavra do Dr. Wantuil de Freitas:

"Não se descuidou também a Diretoria de defender o nosso ponto de vista relativo à interpretação que o Judiciário vem dando aos artigos 282 e 284 do Código Penal. Todas as nossas exposições anteriores foram mandadas arquivar pelos Srs. Ministros da Justiça, diante dos pareceres dos Consultores Jurídicos do Ministério; no entanto, no correr do exercício, nova exposição e novos argumentos dirigimos ao Sr. Presidente da República, solicitando alteração, modificação ou revogação dos referidos artigos. Sobre essa última exposição de motivos, felizmente, nos é dado comunicar-vos, com absoluta segurança, que ela mereceu ser informada favoravelmente pelos juristas do Ministério; todavia, como o Sr. Ministro lhe desse o despacho — "Examine-se oportunamente" — resolvemos apelar para o Sr. Presidente da República, pedindo-lhe uma audiência, na qual lhe expusemos, em data de 16 de julho (\*), as razões em que nos baseamos."

Pode-se imaginar gesto mais positivo, mais firme, mais direto e decidido em defesa do Espiritismo? Por incrível que pareça, Wantuil de Freitas teria não apenas essa, mas outras atitudes igualmente arrojadas e decisivas, defendendo a nossa Doutrina, numa época em que era preciso lutar até mesmo pelo direito de ser espírita. Pelo direito de ir ao Centro. Pelo direito de ver a Doutrina Espírita reconhecida e respeitada como religião.

E o "Reformador" de agosto de 1946 traz o relato complementar de Wantuil:

"Em 16 de julho (\*) estivemos em presença do Sr. Presidente da República, em audiência previamente marcada, a fim de conseguirmos que S. Exa. examinasse as ponderações que lhe apresentamos quanto à injustiça dos artigos 282 e 284 do Código Penal, criados pelos adversários do Espiritismo, em desrespeito à Constituição do País. Prometeu-nos S. Exa. que iria estudar o processo que se encontrava em mãos do seu Ministro da Justiça, aliás, segundo fomos informados, com parecer favorável; no entanto, encaminhado pelo Sr. Ministro para o Sr. Consultor Geral da República, o processo não voltou às mãos do Presidente, visto que as Forças Armadas entregaram a direção do País ao Poder Judiciário. Dessa forma, deveremos esperar que a Nação volte ao seu estado normal, para prosseguirmos em nossos trabalhos."

Vejamos agora o que estatui o nosso Código Penal e que é tão prejudicial ao Espiritismo, ao livre exercício da caridade que visa a aliviar os males do corpo e da alma:

"Tratando do exercício ilegal da medicina (esclarece Clóvis Ramos, acima citado), arte dentária e arte farmacêutica, diz o seguinte:

(\*) Trata-se de 16 de julho de 1945. (Nota da Editora.)

Art. 282. Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado com o fim de lucro aplica-se também multa, de um a cinco contos de réis.

Tratando do charlatanismo:

Art. 284. Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível:

Pena — detenção, de três meses a um ano, e multa, de um a cinco contos de réis.

Da interpretação desses dispositivos legais (prossegue Clóvis Ramos), aconteceram, e ainda acontecem, perseguições aos médiuns, que, de vez em quando, se vêem às voltas com a Polícia, acusados do "exercício ilegal da medicina", condenados, muitos deles, com mestres do charlatanismo..."

*"O que me dizes sobre a política é o que eu penso. Nossa tarefa é com o Cristo de Deus. As "sereias estão cantando", mas a verdade é que o nosso coração não foi chamado para esse gênero de lutas. O Bispo de Maura me escreveu uma carta longa (cuja cópia com a cópia de minha resposta enviarei, breve, à leitura confidencial com o Ismael), acreditando eu que ele também está interessado em movimento político. Estou respondendo a ele, com instruções de Emmanuel (a mim, particularmente) lembrando que o nosso trabalho não pode esquecer aquele ensinamento do Divino Mestre — "a César o que é de César e a Deus o que é de Deus". Logo que eu voltar da viagem te enviarei as cópias para leeres com o Ismael. (...)"*

Chico utiliza a interessante imagem "as sereias estão cantando" para simbolizar o fascínio, a atração que a política exerce sobre muitas pessoas. Também ele não escapou de "ouvir o canto das sereias", isto é, de ser con-

vocado a entrar no jogo político, com a promessa de ofertas tentadoras, caso desse seu apoio a algum político. Entretanto, apesar de ouvir-lhes o canto, não hesita em prosseguir na sua caminhada. E sobre isto comenta com o amigo, dizendo: "Nossa tarefa é com o Cristo de Deus (...) nosso coração não foi chamado para esse gênero de lutas." É evidente que Chico sabe não ser essa a tarefa de ambos.

Como detalhe curioso, a revelação de que o Bispo de Maura lhe escreve longa carta, supondo que Chico estaria interessado em se projetar no cenário político. A resposta de Chico Xavier, sob a orientação de seu Mentor Espiritual, enfatiza junto ao Bispo o ensinamento do Divino Mestre para aqueles que estão a Seu serviço: "A César o que é de César e a Deus o que é de Deus". Chico promete a Wantuil enviar-lhe, para que leia, juntamente com Ismael, a cópia da carta do Bispo de Maura e a cópia da resposta que ele lhe remeteu.